

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, Provimento Conjunto nº 41/2021 e Provimento nº 63/2022, o pagamento de **2,5 (duas diárias e meia)**, no valor total de **R\$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**, ao Servidor **ELIAS RIBEIRO DE MOURA JÚNIOR**, tendo em vista a sua participação no Seminário Internacional Brasil-União Europeia - Intercâmbio de experiências em e-Justice, em Brasília - DF, no período de 27 a 29 de junho de 2022.

Art. 3º Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 27 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/06/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3399660** e o código CRC **EDAE012F**.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 1482/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021 e Resolução nº 245/2021;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 32759/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF (3389061), a Informação Nº 44704/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3394836) e a Decisão Nº 8014/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3399998), nos autos do processo SEI Nº 22.0.000038636-0,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada a Gratificação por Condição Especial de Trabalho - GCET, NÍVEL IV, durante o mês de **JULHO** do corrente ano, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-la no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PERÍODO	NÍVEL
SOCORRO MEYRE SARAIVA LUSTOSA	27710	JULHO/2022	IV

§ 1º A servidora mencionada nesta Portaria exercerá suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º A servidora passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pela servidora em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para a servidora mencionada nesta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/06/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3400153** e o código CRC **F88BB9EF**.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 1469/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de junho de 2022

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, adotada em 13 de dezembro de 2006, por meio da Resolução 61/106, durante a 61ª sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ Nº401/2021, que estabeleceu novas diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1351/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de junho de 2022 (3364543),

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º da Portaria (Presidência) Nº 1351/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de junho de 2022, que designou os membros para composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, passando a ter a seguinte redação:

I. Magistrado presidente: **Lirton Nogueira Santos**;

II. Servidor(a) do **NUSA**: **Antônia Nakeida Mousinho da Silva**;

III. Servidor(a) da **SEGES**: **Elaine Torres Castelo Burity**;

IV. Servidor(a) da **SENA**: **Índira Cardoso Matos**;

V. Servidor(a) da **SEAD**: **Isabelle Pinheiro Barbosa**;

VI. Servidor(a) da **STIC**: **José Ricardo Mello Viana**;

VII. Servidor(a) da **ASCOM**: **Viviane Bandeira de Andrade**;

VIII. Servidor(a) representante do **SINDSJUS/SINDOJUS**: **Alessandra Leal Vale Monteiro**.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9392 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Junho de 2022 Publicação: Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/06/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3396883** e o código CRC **B31F9C7E**.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 1470/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019, Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021, Resolução nº 245/2021 (DJ nº 9.261, de 22.11.2021) e Resolução nº 257/2022;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 32305/2022 - PJPI/CGJ/GABCOR (3382975), a Informação Nº 44260/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3390938) e a Decisão Nº 7968/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3397211), nos autos do processo SEI Nº 22.0.000061297-2,

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo a Gratificação por Condição Especial de Trabalho - **GCET - NÍVEL IV**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva, conforme discriminado:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NÍVEL	PERÍODOS
JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR	4228456	IV	JULHO e AGOSTO/2022
PAULO HENRIQUE DE ANDRADE VIEIRA SANTOS	4228375	IV	JULHO e AGOSTO/2022

§ 1º Os servidores mencionados nesta Portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º Os referidos servidores passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/06/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3397212** e o código CRC **1D51807A**.

1.7. Plano Nº 15/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE

PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL TJPI 2021 - 2022

EXPEDIENTE

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO - Presidente;

Magistrado RODRIGO TOLENTINO - Juiz Auxiliar da Presidência;

Magistrado CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR- Juiz Auxiliar da Corregedoria;

PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS - Secretário Geral;

AGNALDO ABREU ALMENDRA - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

LANNY CLÉO MACÉDO QUADROS - Secretária de Gestão Estratégica;

ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO - Secretário de Orçamento e Finanças;

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES - Superintendente do FERMOJUPI.

GRUPO DE TRABALHO

Patrícia Fontinele Muniz -STIC

Eucassio Gonçalves Lima Júnior - STIC

Gustavo de Souza Gersten - SEGES

Daiane da Silva Algarves Castelo Branco - SECCOR

Leandro Rodrigues Sampaio - OPALA LAB

APRESENTAÇÃO

O Plano de Transformação Digital do TJPI 2021-2022 consolida e orienta as ações a serem tomadas pelo Tribunal para os próximos dois anos para facilitar as melhorias necessárias aos serviços digitais fornecidos ao jurisdicionado.

Além de atender aos objetivos específicos da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Judiciário (ENTIC-JUD), seu desenvolvimento demonstra o compromisso permanente do Tribunal com a melhoria contínua dos serviços e fornece uma referência valiosa para avaliar e formular ações que possibilitem mais e melhores serviços públicos, principalmente na acessibilidade jurisdicional, agilidade e transparência.

A ENTIC-JUD (Resolução CNJ 370/2021) em seu art.15 estabelece que os órgãos do judiciário por meio das unidades competentes, respeitando suas especificidades, deverão elaborar o plano de transformação digital para aprovação pelo Comitê de Governança de TIC - CGTIC, contendo no mínimo ações de: